



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Fls. 1

O **CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO**, inscrita no CNPJ nº 49.217.383/0001-43, atesta para os devidos fins que a empresa **MULT LIGHT COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.664.023/0001-99 através do profissional **Geraldo Venci Junior**, Engenheiro Eletricista, inscrito no CREA sob nº 5060894810, é responsável pela prestação de serviços de manutenção predial com jardinagem, e manutenção dos sistemas de combate a incêndio, conforme detalhamento abaixo, através do processo **SF nº 23708-259381/2019**, **pregão eletrônico CRA/RP nº 001/2019** e contrato nº 23708-SAAC e seus aditamentos posteriores, com período de execução de 01/07/2019 à 01/07/2021.

As Atividades desenvolvidas, são:

1 – DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de manutenção predial com jardinagem e de manutenção nos sistemas de prevenção e combate a incêndio, nas categorias preventiva e corretiva, nas áreas e dependências dos imóveis da Secretaria da Fazenda, administrados pelo Centro Regional de Administração de Ribeirão Preto, visando à obtenção de adequadas condições de segurança e funcionamento dos Prédios.

2 – ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

2.1. - Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas, lógica, hidráulicas, nos sistemas de prevenção e combate a incêndios, e outras (alvenaria, pintura, esquadria, marcenaria, jardins, telefonia convencional, etc.), nas diversas dependências do Centro Regional de Administração de Ribeirão Preto e demais áreas comuns e unidades vinculadas instaladas no Edifício SEFAZ, em Ribeirão Preto - SP, bem como, nas Unidades jurisdicionadas à Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto, descritas no Anexo – Tabela de Locais de Prestação de Serviços.

2.2. - O presente Memorial tem como objetivo apresentar condições técnicas, sem prejuízo de outras que se mostrem necessárias, para prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva incluindo atualizações, adequações e implementações em todos os locais indicados no Anexo – Tabela de Locais de Prestação de Serviços.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Fis. 2

3 – RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:

3.1 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

É a atuação planejada que previne a ocorrência de danos potenciais. É efetuada antes que o dano ou falha ocorram.

São considerados serviços de manutenção preventiva, sem a eles se restringir:

3.1.1 - Instalações Elétricas:

- Inspeção diária quanto ao bom funcionamento dos sistemas de iluminação (aspecto físico, limpeza, funcionamento de lâmpadas, reatores, starts, soquetes, calhas elétricas, inclusive da iluminação do estacionamento em postes com aproximadamente 10 m de altura);
- Inspeção semanal quanto ao bom funcionamento de tomadas e interruptores (aspecto físico, limpeza, fixação e funcionamento);
- Inspeção mensal das luminárias de emergência visual (aspecto físico, fixação, carga de baterias - funcionamento);
- Inspeção mensal das shafts elétricas, chaves e disjuntores (aspecto físico, fixação, limpeza e funcionamento);
- Inspeção das luminárias de emergência visual (aspecto físico, fixação, carga de baterias e funcionamento);
- Inspeção das bombas de recalque de água e seus componentes para os reservatórios (aspecto físico, fixação, vibrações, pressão e funcionamento);
- Análise tarifária mensal a fim de reduzir os gastos, quer através da correção do fator de potência, quer de outras medidas corretivas;
- Acompanhamento constante do consumo de energia elétrica, com leitura diária dos relógios e medidores;

3.1.2 - Instalações Elétrica Estabilizada:

- Inspeção mensal da rede elétrica estabilizada (aspecto físico, limpeza e funcionamento);
- Inspeção mensal quanto ao bom funcionamento de estabilizadores, quadros de distribuição e tomadas (funcionamento, aspecto físico, limpeza, fixação e reaperto dos conectores);

3.1.3 - Instalações Hidráulicas:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Fis. 3

- Inspeção diária quanto ao bom funcionamento de torneiras (aspecto físico, fixação, e ausência de gotejamento e vazamentos);
- Inspeção semanal quanto ao bom funcionamento de sifões (aspecto físico, fixação, juntas, guarnições e ausência de gotejamento e vazamentos);
- Inspeção semanal quanto ao bom funcionamento de registros (aspecto físico, fixação e ausência de gotejamento e vazamentos);
- Inspeção semanal quanto ao bom funcionamento de ralos (aspecto físico, fixação e ausência de obstruções e entupimentos);
- Inspeção diária quanto ao bom funcionamento de bacias sanitárias e caixas acopladas (aspecto físico, fixação e ausência de trincas, obstruções e entupimentos);
- Inspeção diária quanto ao bom funcionamento de válvulas de descarga (aspecto físico, vazão, fixação e ausência de gotejamento e vazamentos);
- Inspeção mensal quanto ao bom funcionamento de reservatórios e sistemas de bóias (aspecto físico, limpeza, fixação e conservação);
- Inspeção mensal quanto ao bom funcionamento dos sistemas de esgoto - águas pluviais (aspecto físico, e ausência de obstruções e entupimentos nas caixas de passagem e inspeção);
- Inspeção mensal quanto ao bom funcionamento de toda a rede hidráulica (ausência de vazamentos nas tubulações e bom funcionamento das bombas);
- Inspeção quinzenal quanto ao bom funcionamento de chuveiros, bebedouros, purificadores de água, etc..
- Inspeção quanto ao bom funcionamento da rede hidráulica (ausência de vazamentos e entupimentos nas tubulações, inclusive drenos de condicionadores);
- Acompanhamento constante do consumo de água, com anotação das leituras dos hidrômetros e detecção de anomalias no consumo diário;
- Acompanhamento, manuseio, limpeza e reabastecimento de produtos de desinfecção nos sistema de água de reuso;

3.1.4 - Instalações de Prevenção e Combate a Incêndios

- Inspeção nos Extintores quanto ao funcionamento, aparência, obstrução, localização e carga;
- Programação para a manutenção do 2º e 3º níveis dos extintores de incêndio;
- Inspeção nos Hidrantes quanto ao funcionamento, aparência, obstrução e componentes;
- Inspeção nas portas de pânico quanto ao funcionamento, aparência e obstrução;
- Inspeção nas escadas quanto à aparência, obstrução e sinalização;



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Fis. 4

- Inspeção nas instalações elétricas quanto a aparência, odores e funcionamento;
- Inspeção na caixa d'água quanto à aparência, vazamentos e limpeza;
- Inspeção dos produtos inflamáveis quanto à aparência, estocagem e manejo;
- Inspeção nas rotas de fuga quanto à aparência, obstrução e sinalização;
- Inspeccionar os serviços de risco quanto aos equipamentos, segurança e acompanhamento;
- Inspeção do desfibrilador quanto à aparência, obstrução e bateria;
- Inspeção nos detectores de fumaça quanto à aparência, obstrução e funcionamento;
- Inspeção nos alarmes de incêndio quanto à aparência, obstrução e funcionamento;
- Inspeção e testes nas iluminações de emergência quanto à aparência, funcionamento e baterias;
- Inspeção dos acionadores manuais de alarme de incêndio convencional quanto ao funcionamento e testes sonoros;
- Inspeção da central de alarme de incêndio quanto ao funcionamento;
- Inspeção e testes das mangueiras de incêndio "Aduchamento Inverso";
- Programação para os testes hidrostáticos das mangueiras de incêndio;
- Inspeção e testes na bomba de incêndio quanto à aparência, funcionamento.

3.1.5 - Demais Instalações:

- Inspeção quanto ao bom funcionamento de batentes, divisórias, painéis, fechaduras e maçanetas, mesas, armários, estantes e reparos em divisórias;
- Inspeção da movimentação e vedação das portas, janelas e vitrôs (inclusive das corta-fogos);
- Inspeção dos pisos e azulejos (aspecto físico e fixação);
- Inspeção das paredes e tetos;
- Inspeção do telhado, lajes e das calhas do edifício;
- Inspeção de suportes, escadas, estruturas e esquadrias metálicas;
- Inspeção de vidros, acrílicos e policarbonatos.
- Inspeção e manutenção de cortinas, painéis e persianas, substituição de cordões e de lâminas, regulagem e colocação de novas persianas e peças etc.;
- Inspeção dos filtros, limpeza, correção da pressão da água, vazamentos, alimentação e abastecimento;
- Inspeção de gramados, árvores jardins e arruamentos;



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Fls. 5

3.2 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA:

É a atuação para correção da falha ou do desempenho menor do que o esperado. É efetuada depois que a falha ocorreu.

São considerados serviços de manutenção corretiva:

3.2.1 - Instalações Elétricas:

- Manutenção, instalação e substituição dos sistemas de iluminação (lâmpadas, reatores, starts, soquetes, fusíveis e calhas elétricas);
- Manutenção, instalação e substituição de tomadas e interruptores;
- Manutenção, instalação, substituição e remanejamento da rede de fiação elétrica;
- Manutenção, instalação e substituição das luminárias de emergência visual;
- Manutenção, instalação e substituição de fusíveis e cabos elétricos em equipamentos fixos;
- Manutenção, instalação e substituição de motores e componentes vinculados às bombas de recalque em geral.
- Outros serviços correlatos.

3.2.2 - Rede Elétrica Estabilizada

- Manutenção corretiva das tomadas e quadros da rede elétrica estabilizada e lógica;
- Alteração de lay out da rede elétrica estabilizada e cabeamento lógico, para readequação das instalações existentes;
- A execução dos serviços de Conservação e Manutenção da Rede Estabilizada serão realizados nas dependências do edifício da Regional Fazendária Ribeirão Preto, nos Postos Fiscais de Barretos e Franca e nos Serviços Pronto Atendimento de São José do Rio Pardo e de São João da Boa Vista, e somente poderão ser executados com a autorização e supervisão de funcionário do Núcleo Regional de Suporte a Tecnologia da Informação – NSTI.

3.2.3 - Instalações Hidráulicas:

- Manutenção, instalação e substituição de torneiras e chuveiros;
- Manutenção, instalação e substituição de sifões, juntas e guarnições;
- Manutenção, instalação e substituição de registros;



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Fis. 6

- Manutenção, instalação, substituição, desentupimentos e desobstruções de ralos;
- Manutenção, instalação, substituição, desentupimentos e desobstruções de bacias sanitárias e caixas acopladas;
- Manutenção, instalação, substituição de válvulas de descarga;
- Manutenção e limpeza de reservatórios e sistemas de bóias;
- Manutenção, desentupimentos e desobstruções dos sistemas de esgoto – gretas, águas pluviais e nas caixas de passagem e inspeção;
- Manutenção, substituição e remanejamento de chuveiros, torneiras elétricas, bebedouros, aquecedores, purificadores de água, etc...
- Manutenção, instalação e substituição das tubulações da rede hidráulica;
- Outros serviços correlatos;

3.2.4 - Instalações de Prevenção e Combate a Incêndios

- Manutenção, instalação e substituição de equipamentos de segurança contra incêndio/emergência (sensores, iluminação, bombas de recalque, alarmes, sirenes);
- Manutenção corretiva nos sistemas de detecção e extinção do fogo como: sprinkler;
- alarmes manuais, bombas, caixa d'água (reserva técnica de incêndio), tubulações e outros que possam interferir na segurança da prevenção e combate a incêndio.

3.2.5 - Demais Instalações:

- Manutenção, instalação e substituição de portas, batentes, divisórias, fechaduras, maçanetas (exceto confecção de chaves, troca de segredos e abertura cofres), mesas, cadeiras, armários e estantes;
- Manutenção, instalação e substituição de revestimentos, pisos e azulejos;
- Manutenção em paredes com assentamento de tijolos e blocos de concreto;
- Manutenção e pintura de fissuras, trincas e rachaduras em paredes e tetos;
- Manutenção e limpeza do telhado, das calhas e das coberturas do edifício;
- Manutenção e limpeza de galerias de escoamento de águas pluviais;
- Manutenção, instalação e substituição de corrimão, portas, portões, grades, trincos, esquadrias, caixilhos, vitrôs, janelas, e remoção e instalação de pia's e vasos sanitários;
- Execução de serviços de retirada e reposição de peças de gesso;
- Execução de serviços de serralheria, necessários à manutenção de batentes, janelas, portas, portões, grades, grelhas, e outros bens fixos e móveis de uso nos prédios;



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Fls. 7

- Execução de serviços de manutenção de portas de vidro temperado, e portas com funcionamento automático, instaladas no prédio, inclusive molas e sistemas de sensores de presença;
- Proceder a carga, descarga e movimentação de bens móveis, utensílios e materiais, bem como a distribuição de material entre as unidades do prédio;
- Proceder ao transporte de documentos encaixotados para o arquivo, ou do arquivo para a unidade responsável pelo arquivamento dos mesmos;

3.3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM

3.3.1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINS E ÁREA GRAMADA

Mensalmente

- Extirpação manual, gradativa e sistemática, de ervas daninhas nos gramados e canteiros;
- Destruição de formigueiros e focos de cupins, em todas as áreas do objeto deste contrato com emprego de substâncias adequadas;
- Ceifa de gramados mediante utilização de máquinas adequadas, a fim de garantir uma altura homogênea em toda a área plantada, entre de 5 e 7 centímetros;
- Corte do gramado deverá obedecer aos períodos de maior pluviosidade (janeiro, fevereiro, março, outubro, novembro e dezembro) mensalmente;
- Refilamento da grama junto às guias;
- Varrição de calçadas e sarjetas e rastelagem de restos vegetais resultado do corte do gramado;
- Poda de árvores, arbustos, forrações e cercas vivas em épocas apropriadas e retiradas das folhas secas;
- Coroamento manual de árvores toda vez que ocorrer a poda de gramado;
- Remanejamento de plantas e gramas visando o melhor aspecto dos canteiros;
- Reconstituição de canteiros, com replante ou substituição da configuração existente por plantas /grama (fornecidas pela CONTRATANTE), que se adaptem melhor às condições do terreno;
- Adubação periódica geral e calagem de toda a área com calcário, adubos minerais e orgânicos, enriquecimento com fertilizantes
- Revolvimento do solo em torno das plantas ornamentais e arbustos.
- Demais Períodos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Fls. 8

- Corte do gramado nos períodos de menor pluviosidade, ou seja, nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro, que deverão ser efetuados bimestralmente;
- Trato de gramados através de cobertura com camada de terra nos meses de junho, julho (anual) e, quando necessário, adubação nitrogenada de cobertura com uréia;

3.3.2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VASOS

Mensalmente

- Retirada de pragas e ervas daninhas;
- Podas;
- Pulverizações necessárias (fungicidas, inseticidas e eventualmente herbicidas);
- Adubações de rotina: adubos químicos, calcário, adubo foliar, farinha de osso.
- Substituir plantas que porventura venham a se deteriorar.
- Retirada de mudas para novos plantios.

3.3.3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM ÁREAS DE CAPINA

Mensalmente

- Capina manual ou mecanizada em áreas não gramadas;
- Capina em área de blocos de concreto, arruamentos, calçadas, compreendendo utilização de herbicidas tipo capina química, sem risco para a vegetação adjacente ou usuários do local;
- Retirada de pragas e ervas daninhas;
- Pulverizações necessárias (fungicidas, inseticidas, herbicidas, etc.);
- Extirpação manual ou mecanizada, gradativa e sistemática, de ervas daninhas, capim, pragas,
- nas áreas com calçamentos.

3.4 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA, OBJETO DESTES MEMORIAIS:

Os equipamentos e instalações que compõem o sistema que atende os locais da Secretaria da Fazenda descrito no subitem 2 do Anexo I, sem àqueles se limitar, são os seguintes:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Fis. 9

3.4.1 - Sistema hidrossanitário compreendendo: sanitários, caixas acopladas, mictórios, louças, ferragens e acessórios de banheiros e de copas, bebedouros, chuveiros, registros, torneiras internas, externas e de lavatórios, filtros, "bocas de lobo", caixas de visita externas, caixas d'água, caixas de gordura, caixas de areia, bóias, tubulações, válvulas, sifões, ralos sifonados e secos, sistema de escoamento de águas pluviais, calhas, grelhas, bombas de recalque, drenos de brita e tubos subterrâneos.

3.4.2 - Sistema elétrico compreendendo: iluminação, infraestrutura disponível e necessária para abrigar as instalações elétricas. Incluem-se nesse item os serviços de avaliação do desempenho dos motores das bombas de água pluvial, de água potável, de esgoto e do sistema de combate a incêndio.

3.4.3 - Sistema de cabeamento estruturado compreendendo todo o cabeamento metálico e óptico, conectores, infraestrutura elétrica e lógica.

3.4.4 - Sistemas de painéis divisórios, mobiliário em geral, comunicação visual.

3.4.5 - Instalações de gás com botijões e/ou gás encanado, compreendendo as tubulações, registros, válvulas, medidores de vazão, reguladores de pressão e central GLP, quando instalado, incluindo serviços de inspeção com detectores de gás fixos ou manuais e manutenção das instalações.

3.4.6 - Sistema de vedação e caixilhos compreendendo serviços de colocação de borrachas e vedações, recomposição de alvenarias tradicionais, brises externos e divisórias articuladas, considerando para esta última a manutenção de sua mobilidade, abertura e fechamento, assim como pequenos serviços de carpintaria, marcenaria e serralheria, incluindo molas, dobradiças e fechaduras de portas de vidro, corta-fogo e tradicionais.

3.4.7 - Sistema de revestimento compreendendo serviços de recomposição de superfícies horizontais (piso, principalmente cerâmicos, gesso e vinílicos e forro, fixos e móveis) e verticais (laminados melamínicos, gesso, etc).

3.4.8 - Sistema de pintura compreendendo serviços de repinturas com prévia preparação das superfícies verticais e horizontais.

3.4.9 - Sistema de esquadrias compreendendo serviços de recomposição de sua estanqueidade, substituição de gaxetas e reaplicação de silicones, refixação de vidros soltos ou substituição de vidros quebrados e recuperação de sua mobilidade e/ou deficiência em sua abertura e fechamento.

3.4.10 - Sistema de impermeabilização compreendendo a contenção ou escoamento das águas pluviais e de lavagem em piso, paredes, sob revestimentos, em fundações e elementos em contato com o solo ou mesmo na forma de revestimento incluindo serviços de inspeção e manutenção.

3.4.11- Sistema de cobertura compreendendo sua estrutura, telhas, calhas, rufos, buzinos, ralos, grelhas, caixilhos e demais acessórios visando a manutenção de sua estanqueidade, preservação e perfeita condução das águas pluviais.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Fis. 10

3.4.12 - Sistemas externos compreendendo serviços de recomposição de arruamentos, calçadas, escadarias e fachadas, estacionamento, sinalização vertical e horizontal.

3.4.13 - Sistema de jardinagem compreendendo jardins, vasos ornamentais, incluindo podas regulares, adubações, troca de terra, tratamento químico contra pragas, tais como: insetos, formigas, doenças, ervas daninhas, etc.; substituição de espécies (caso necessário) e replantios regulares. Bem como a retirada de todo o lixo proveniente da manutenção e conservação dos jardins e plantas existentes no prédio Sede da Regional de Ribeirão Preto, e nos prédios dos Postos Fiscais de Franca e Barretos e nos SPAs de São José do Rio Pardo e de São João da Boa Vista .

3.4.14 – Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, compreendendo extintores, hidrantes, porta de pânico, corredores, escadas, caixa d'água, produtos inflamáveis, desfibrilador, detectores de Fumaça, alarmes de Incêndio Iluminação de emergência, acionadores manuais de alarme de incêndio, mangueiras de incêndio e bomba de incêndio, quadros de comando, interligações e demais componentes.

Esta relação poderá ser modificada com novos equipamentos eletro-eletrônicos que por ventura vierem a ser adquiridos e possíveis novas instalações elétricas e hidráulicas que vierem a compor o Sistema de Edificações do conjunto de locais descrito.

4. HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. - Os serviços deverão ser executados de Segunda a Sexta-feira no período das 07h00min às 18h00 horas, respeitados os limites legais de 44 (quarenta e quatro) horas de jornada de trabalho semanais. Em havendo necessidade de execução de serviços que prejudiquem o funcionamento normal das atividades dos prédios (barulho, poeira, cheiro excessivo, etc), a contratante poderá agendar tais serviços aos sábados, sem custo adicional.

4.2 - O serviço do Técnico de Segurança do Trabalho deverá cumprir 16 horas/mensais, distribuídas entre visitas de rotina e eventuais chamadas emergenciais, atendendo as localidades discriminadas no Anexo VIII e poderá ser realizado de Segunda a Sexta-feira no período das 08h00 às 18h00 horas e excepcionalmente aos sábados das 07h30 às 11h30 horas.

4.3. Havendo a necessidade de pernoite fora da sede da Regional, a CONTRATADA se obriga a arcar com as respectivas despesas de seu empregado.

5. PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO

Para execução dos serviços acima referidos, a CONTRATADA deverá dispor de profissionais qualificados, equipamentos, ferramentas, inclusive de grande porte,



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Fis. 11

além das de uso pessoal, necessárias para execução dos serviços de alvenaria, hidráulica, marcenaria, serralheria, elétrica, pintura, vidraçaria, persianas, chaveiro (exceto confecção de chaves, troca de segredos e abertura de cofres) e outras que se fizerem necessárias, conforme subitem 3, sem a eles se limitar:

5.1 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:

5.1.1. - Para a realização destes serviços, a Contratada deverá implantar, no mínimo, três postos de trabalho, fixos no Edifício SEFAZ, sede das Unidades Fazendárias de Ribeirão Preto, na Av. Presidente Kennedy, 1550, bem como fornecer todos os equipamentos, ferramentas e mão de obra suplementar, necessárias a execução dos serviços objeto do contrato.

5.1.2 – Os três postos obrigatórios deverão ser ocupados por profissionais com conhecimento e experiência para executar as seguintes tarefas:

- a) para execução de serviços de elétrica de baixa tensão e rede lógica;
- b) para execução de serviços de hidráulica;
- c) para execução de serviços de manutenção de jardins;

5.1.3. - A critério da CONTRATANTE a equipe residente da CONTRATADA prestará os serviços em todos os locais indicados no Anexo VIII – Tabela de Locais de Prestação de Serviços, que integra este Edital, sempre acompanhada de funcionário da CONTRATANTE, responsável pelo transporte da equipe à localidade indicada.

5.1.4. - A equipe deverá desenvolver um bom e contínuo trabalho para que todas as instalações estejam sempre em perfeitas condições operacionais e funcionando a contento, conforme padrões definidos pela CONTRATANTE, neste Memorial.

5.1.5. - A CONTRATADA poderá ainda, manter nas dependências da CONTRATANTE, uma equipe residente maior e mais complexa com conhecimentos técnicos adequados para atender ao disposto neste Memorial, se assim o achar necessário.

5.1.6. - A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, em 24 horas, qualquer funcionário, se isto for exigido pela SEFAZ, por escrito, declarando os motivos.

5.1.7. - A CONTRATADA deverá indicar formalmente um dos funcionários como encarregado- supervisor direto pelas atividades a serem executadas, promovendo o levantamento dos serviços necessários, além daqueles demandados pela CONTRATANTE, bem como sua distribuição e acompanhamento entre os Oficiais de Serviços Gerais.

5.1.7.1 – O encarregado-supervisor de que trata o subitem 5.1.7 deverá fazer parte do quadro permanente de Oficiais de Serviços Gerais e será o responsável pelo relacionamento diário com a CONTRATANTE.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Fls. 12

5.1.7.2 – O encarregado-supervisor deverá solicitar à empresa contratada, quando necessário, orientação técnica para assuntos complexos.

5.1.7.3 – O encarregado-supervisor deverá ter experiência em atividades de manutenção predial de no mínimo dois (2) anos comprovados em Carteira de Trabalho, podendo também ser comprovado por contrato social, ficha de empregado ou contrato de trabalho, e terá como obrigação, além de executar os serviços de manutenção elencados no item 3:

a) apresentar à Contratante o relatório dos serviços a serem executados, para que sejam submetidos à aprovação, providenciada a aquisição de peças, quando necessário, e autorização do serviço;

b) acompanhar todos os serviços, além de planejar e organizar os serviços mais complexos de manutenção preventiva e corretiva.

5.1.8 – Cabe à CONTRATANTE, o deslocamento do funcionário da CONTRATADA para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva aos prédios da Secretaria da Fazenda abrangidos por esta contratação.

5.1.9 – Caso os funcionários residentes permanentes não estiverem qualificados, habilitados ou em número suficiente para executar as manutenções preventivas e corretivas necessárias, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipe qualificada para execução dos serviços, em substituição, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.1.10 - A CONTRATADA deverá designar 01 (um) TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO para integrar o quadro eventual, qualificado para realizar a inspeção nos sistemas de prevenção e combate a incêndio, em atendimento às legislações vigentes, com vistas à elaboração do plano dos serviços de manutenção preventiva e corretiva sobre tudo nos mais complexos.

5.1.10.1- O Técnico de Segurança do Trabalho deverá apresentar à Contratante, a cada visita, o relatório das suas atividades, informando as inspeções constantes no item 3.1.4 realizadas e apontando os serviços a serem executados de acordo com o item 3.2.4 deste Termo, para conhecimento e aprovação.

5.2 .QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

A qualificação dos profissionais deverá ser comprovada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias antes do início dos serviços, de forma documental que contenha os dados pessoais e registros do empregado, sua qualificação, grau de instrução e a comprovação através de registro em carteira ou comprovante ou certificado de conclusão de curso capacitante, podendo também ser comprovado por contrato social, ficha de empregado ou contrato de trabalho, de experiência mínima exigida



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Fis. 13

a seguir. Qualquer substituição e/ou alteração durante o tempo de contrato, caberá a Contratada, apresentar em até 10 (dez) dias antes da substituição, os documentos supracitados, a fim de comprovar a qualificação do empregado substituto.

5.2.1. Os OFICIAIS DE SERVIÇOS GERAIS profissionais deverão preencher os seguintes requisitos:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Grau de instrução: nível fundamental completo (da 4ª a 8ª série);
- Conhecimento e experiência que os habilitem a realizar todos os serviços de manutenção

preventiva e corretiva constantes do subitem 3;

- Experiência mínima de 01 (um) ano em atividades de manutenção predial, demonstrada por meio da CTPS ou comprovante ou certificado de conclusão de curso capacitante, podendo também ser comprovado por contrato social, ficha de empregado ou contrato de trabalho.

5.2.2. O TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO deverá preencher os seguintes requisitos:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Grau de instrução: nível médio completo;
- Possuir registro no Ministério do Trabalho
- Conhecimento e experiência que os habilitem a realizar todos os serviços referentes à manutenção preventiva do sistema de prevenção e combate a incêndio;
- Experiência mínima de 01 (um) ano em atividades de manutenção preventiva do sistema de prevenção e combate a incêndio; demonstrada por meio da CTPS ou comprovante ou certificado de conclusão de curso capacitante, podendo também ser comprovado por contrato social, ficha de empregado ou contrato de trabalho.

5.3 - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS:

5.3.1. - Para execução de todos os serviços acima referidos, todo equipamento, ferramental, de uso individual e coletivo, e equipamentos de proteção individual ou coletivo recomendado e indispensáveis à execução dos serviços, correrão por conta da CONTRATADA, sem a eles se restringir: Morsa de bancada; Serrote grande; Serrote pequeno; Martelos de unha; Carrinho de mão; Pincéis; Rolo de pintura; Trinças; Chaves fenda/philips magnéticas; Cortador de grama elétrico; Furadeira; Conjuntos com brocas de aço rápido, brocas videa e serra copo bi-metal; Escadas; Kit de acessórios para eletricitista; Alicates Amperímetro; Alicates Universal, de bico e de corte;



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Fis. 14

conjuntos completos de chaves de fenda e chaves philips; Trenas; Arcos de serra, metálicos; Arrebitadeira manual; Estiletes; Extensões elétricas; Martelos; Nível de alumínio; Chave inglesa; Limas; Tesoura de poda alta e baixa e corta galho, testador de ponto lógico de Dados (RJ-45); Multímetro Digital; Alicates de crimpagem de cabos UTP – RJ-45; alicate de inserção (punch-down), equipamentos completos de solda; andaimes.

5.3.1.1. Além dos itens listados acima, deverá ser utilizado todo e qualquer outro equipamento ou ferramenta que a CONTRATADA julgar necessário para boa qualidade dos serviços.

5.3.2. Caberá a CONTRATADA disponibilizar 01 (um) aparelho de telefone móvel para o responsável designado pela distribuição e execução dos serviços entre os Oficiais de Serviços Gerais, visando à eficácia e agilidade da comunicação.

5.3.2. Cada profissional indicado pela CONTRATADA deverá dispor das ferramentas necessárias, todas acondicionadas em maleta ou acondicionamento apropriado, portando-as obrigatoriamente tanto para a execução dos Serviços de Manutenção Preventiva quanto os de Manutenção Corretiva previstas neste Memorial.

5.3.3. – A Contratante fará o transporte da equipe da Contratada para execução de serviços nas unidades instaladas fora da sede, com veículo de pequeno porte. Para isso, em havendo necessidade, fica a cargo da contratada a disponibilização de escadas e outros ferramentais de grande porte em todos os prédios ou a sua locação quando necessário;

6. – RÁDIOS COMUNICADORES

6.1. - A CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, 03 (três) unidades de rádio-comunicadores, sendo uma para cada técnico residente e a outra para o Gestor do Contrato, de forma a garantir a possibilidade de contatar os técnicos, em qualquer local dentro do edifício SEDE.

6.2. - Se por qualquer motivo os rádios-comunicadores não funcionarem, a CONTRATADA terá obrigação de apresentar outra solução de comunicação entre o Gestor do Contrato e os técnicos residentes no interior do edifício.

7. - FISCALIZAÇÃO / CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Fls. 15

7.1 - Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou de cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

7.2 - Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;

7.3 - Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer material ou equipamento de cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

7.4 – Exigir que os pagamentos dos funcionários da contratada sejam feitos, única e exclusivamente, através de crédito bancário em nome dos mesmos;

7.5 – Orientar os funcionários da contratada quanto consulta dos depósitos do FGTS nas suas contas vinculadas;

8. TABELA DE LOCAIS:

Os serviços de manutenção predial, nas categorias preventiva e corretiva, nas áreas e dependências do Edifício da Regional Fazendária de Ribeirão Preto, dos Postos Fiscais, dos Serviços de Pronto Atendimento jurisdicionados à Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto-DRT/6, serão prestados nas dependências das instalações da Contratante, constantes de Anexo VIII – Tabela de Locais de Prestação de Serviços) abaixo.

TABELA DE LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LOCAL: EDIFÍCIO SEFAZ - SEDE DA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, Nº 1550 – RIBEIRÃOIA- RIBEIRÃO PRETO-SP

Área construída – 10.782,22 m²

LOCAL: POSTO FISCAL DE FRANCA

ENDEREÇO: RUA MAJOR CLAUDIANO, Nº 1488 – CENTRO - FRANCA-SP

Área construída – 1.062,00 m²

LOCAL: POSTO FISCAL DE BARRETOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Presidente Kennedy, 1550 – Ribeirão Preto – Fone: 16-3965.9355

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Fis. 16

ENDEREÇO: RUA ARGENTINA, N.º 1681 - AMÉRICA - BARRETOS-SP

Área construída 288,00 m²

LOCAL: **SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

ENDEREÇO: PRAÇA CLOVES PACHECO SILVEIRA, 35 – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO –SP

Área construída 300,00 m²

LOCAL: **SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

ENDEREÇO: AV. OSCAR PIRAJÁ MARTINS, n.º 870, SÃO JOÃO DA BOA VISTA –SP

Área construída 64,00 m²

ATESTO ainda que, a empresa até a presente data, executou todos os serviços contratados nos termos das exigências, não tendo sido registrada nenhuma ocorrência passível de punição.

Ribeirão Preto, 31 de Agosto de 2020.


JOÃO BATISTA NARDOCCI NETO

Diretor do Centro Regional de Administração

RG: 20.100.312 - CPF 162.026.378-54

Fone (16) 3965-9355